



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto nº 008 de 20 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jussari, em virtude das comemorações que indica e, da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI BAHIA - BRASIL

#### DECRETO Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

**EMENTA:** dispõe sobre a Decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jussari, em virtude das comemorações que indica e, da outras providências,.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a proximidade dos tradicionais festejos de carnaval; e

**CONSIDERANDO** ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais a decretação de pontos facultativos em virtude das comemorações carnavalescas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da administração Pública de Jussari-BA, os dias **24 e 26** de fevereiro do corrente ano, em virtude das festividades de carnaval.

**Parágrafo único** – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica para órgão abaixo elencado, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais:

- I – Secretaria de Saúde;
- II – Setor de Limpeza Pública;
- III – Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
BAHIA - BRASIL**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, Estado Federado da Bahia, em 20  
de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**

Prefeito Municipal

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000**